EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Filipe Antonio Marchi Levada, D. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 1004083-90.2020.8.26.0309

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE(s): Renato Monteiro Moraes Modas Ltda

EXECUTADO(s): Jose Antonio Alves da Silva

TERCEIRO(s): Finamax S A Credito Financiamento e Investimento; Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo

DÉBITO DOS AUTOS: R$5.845,48 (setembro/2022) - Evento 65.

DÉBITO ATUALIZADO: R$6.924,34 (setembro/2026).

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo VW Polo Classic 1.8 MI, 1997, Renavam 00671625403, placa CIC5144.

OBSERVAÇÃO: Conforme constatado pelo Oficial de Justiça, o veículo se encontra com pintura danificada, ausência de espelhos laterais e de placas, para-choques avariados, pneus em mau estado e interior em estado regular, permanecendo o bem parado há cerca de dois anos em área não edificada. Fotos registradas em eventos 145 a 150.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

ÔNUS: Penhora exequenda.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, excetuados os fiscais e tributários, sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$8.504,00 (outubro/2022) - Evento 82.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$10.105,86 (setembro/2026).

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 23/11/2026 às 14:00 até 26/11/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 26/11/2026 às 14:01 até 16/12/2026 às 14:00 mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC. Na arrematação de bens móveis com pagamento parcelado, nos termos do art. 895, §1º, do CPC, o lance somente será admitido mediante apresentação, no ato da oferta, de caução idônea para garantia das parcelas vincendas (fiança bancária, seguro-garantia judicial ou outra modalidade legalmente aceita). A ausência de caução válida implicará a desconsideração do lance, sem prejuízo de penalidade a ser fixada pelo Juízo.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

_____

Dr. (a) Filipe Antonio Marchi Levada
Juiz (a) de Direito